



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 742/92

DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, PARA O EXERCÍCIO DE 1993.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

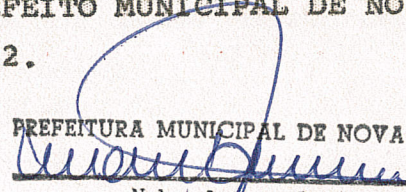
Art. 1º - Fica estabelecido a LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 1993, constituída pelo anexo, constante desta LEI, onde indica os programas prioritários a serem incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 1993, com a indicação da fonte de recursos.

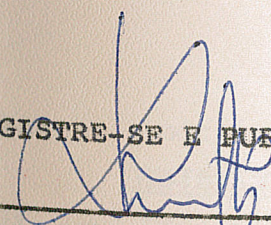
Art. 2º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizara despesa orçada com a Receita estimada para o exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO?
RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO


Nelso Antonio Dall'Agnol
Prefeito Municipal


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VITOR ANTONIO ZOTTIS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO